



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0036 Ouro e Prata

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0036/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 0025/2016 - PROCESSO N° 0056/2016.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de 2016, autorizado pelo Processo n° 0056/2016, Pregão Presencial n° 0025/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.**, CNPJ/MF n° 92.954.106/0001-42, representado pelo Diretor, Sr. Carlos Augusto Burigo Bernaud, portador do CPF n° 412.951.960-34, (brasileiro), à saber:

#### 1.1. Descrição dos serviços :

Item	Especificação	Qtd.	Uni.	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
01	Passagens de Xanxerê a Curitiba	249	Un	74,31	18.503,19
02	Passagens de Curitiba a Xanxerê	249	Un	78,31	19.499,19
03	Passagens de Xanxerê a São Paulo	79	Un	157,19	12.418,01
04	Passagens de São Paulo a Xanxerê	79	Un	161,77	12.779,83
05	Passagens de Xanxerê a Campinas	50	Un	199,29	9.964,50
06	Passagens de Campinas a Xanxerê	50	Un	203,53	10.176,50
09	Passagens de Xanxerê a Frederico Westphalen	15	Un	28,38	425,70
10	Passagens de Frederico Westphalen a Xanxerê	15	Un	29,59	443,85
<b>TOTAL</b>					<b>84.210,77</b>

- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0025/2016**.
- O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 24.
- O pagamento será efetuado mensalmente, conforme Decreto n° **AJG 049/2016** disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
7	04.01	2.022	33900000000000	33903001000000
9	04.01	2.023	33900000000000	33903001000000
14	04.01	2.024	44900000000000	33903001000000
20	05.01	1.012	44900000000000	33903001000000
34	06.01	2.048	33900000000000	33903001000000
64	07.01	2.038	33900000000000	33903001000000
83	07.01	2.041	33900000000000	33903001000000
103	09.02	2.056	33900000000000	33903001000000

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0025/2016**, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0025/2016**.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0025/2016**, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Carlos Augusto Burigo Bernaud, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê  
Contratante

VIAÇÃO OURO E PRATA S.A  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: